

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 707

DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – AVARIA DO TREM
PREFIXO 151 A 500 METROS DA ESTAÇÃO JAPERÍ EM
08/05/2014 – B.O. Nº 405.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.295/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Supervia de responsabilidade pelo incidente ocorrido às 13h30min do dia 08 de maio de 2014 com a composição Prefixo 151, formada pelos TUE's 4005 e 4006, próximo à Estação de Japerí;

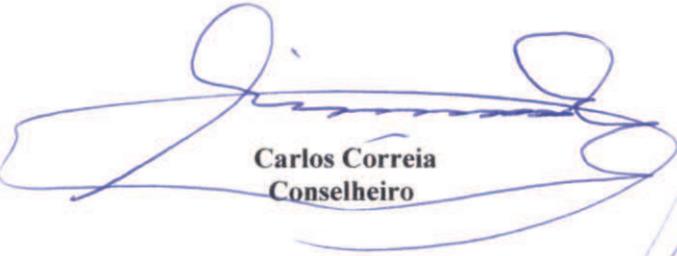
Art. 2º - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado da presente decisão proceda ao arquivamento dos autos;

Art. 3º - A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

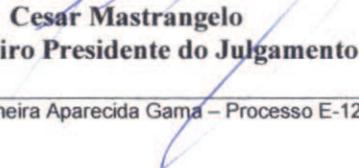
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Arthur Bastos
Conselheira


Carlos Correia
Conselheiro


Lucineide Marchi
Conselheira


Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente do Julgamento